

QUADRO CONTROLE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 36/2023 - SEINFRA/CELOS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: 30/11/2023 ÀS 9H00



DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	PX3	CLEZINALDO	LEXON
CRC - Cadastro de Fornecedores de Aracati até 27/11/2023	ok	ok	ok
Validade dos documentos apresentados para o CRC	ok	ok	ok
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A SEFIN-ARACATI	ok	ok	ok
Comprovação de endereço com fotos	CRC	CRC	ok
Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	ok	ok	ok
Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP	ok	ok	ok
III- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
a) Registro ou inscrição junto ao CREA-CE - da licitante	ok	ok	ok
a.1 dos responsáveis técnicos	ok	ok	ok
b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU). - construção de obra constando de estrutura de concreto armado fck = 30 MPa, com no mínimo 33,00m3, alvenaria de tijolo cerâmico, com no mínimo 280,00m2 e piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – Fck = 35Mpa, com no mínimo 180,00 m2.	NÃO	ok	NÃO
c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: - construção de obra constando de estrutura de concreto armado fck = 30 MPa, alvenaria de tijolo cerâmico e piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – Fck = 35Mpa.	ok	ok	NÃO
IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA			
d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de R\$ 9.590,00	ok	ok	ok
Declaração que não emprega menor	ok	ok	ok
Declaração de enquadramento em ME ou EPP	-	Sem cont.	-
HABILITADO	NÃO	SIM	NÃO

Aracati-CE, 04 de dezembro de 2023

Cíntia Magalhães Almeida

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 36/2023 - SEINFRA/CELOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: 30/11/2023 ÀS 9H00



- EMPRESA HABILITADA – por cumprimento de exigências editalícias:

1. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 22.575.652/0001-97;

- EMPRESAS INABILITADAS – por descumprimento de exigências editalícias:

1. PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ Nº 20.474.414/0001-60 - item: 4.1.III.b;

2. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20 – itens: 4.1.III.b e 4.1.III.c;

RELATÓRIO:

1. PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ Nº 20.474.414/0001-60 - item: 4.1.III.b;

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- construção de obra constando de estrutura de concreto armado fck = 30 MPa, com no mínimo 33,00m³ (trinta e três metros cúbicos), alvenaria de tijolo cerâmico, com no mínimo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) e piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – Fck = 35Mpa, com no mínimo 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados).

NÃO APRESENTOU ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL QUE COMPROVASSE TER EXECUTADO OBRA COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS;

2. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20 – itens: 4.1.III.b e 4.1.III.c;

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- construção de obra constando de estrutura de concreto armado fck = 30 MPa, com no mínimo 33,00m³ (trinta e três metros cúbicos), alvenaria de tijolo cerâmico, com no mínimo 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) e piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – Fck = 35Mpa, com no mínimo 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados).

c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de



Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- construção de obra constando de estrutura de concreto armado fck = 30 MPa, alvenaria de tijolo cerâmico e piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – Fck = 35Mpa.

NÃO APRESENTOU ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL QUE COMPROVASSE TER EXECUTADO OBRA COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS;

Aracati - CE, 06 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Cíntia Magalhães Almeida
PRESIDENTE - Cíntia Magalhães Almeida

Ciara Cristina Lima Maia
MEMBRO – Ciara Cristina Lima Maia

Juliana Sabino da Rocha
MEMBRO – Juliana Sabino da Rocha